



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 430 /2022**

Guaíba, 05 de abril de 2022.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 037/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 109/2022** apresentado pelo **Vereador Marcos SJ - DEM**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**1º Qual o órgão Municipal responsável pela fiscalização da Lei Nº15363 de 05/11/2019, que se refere a obrigatoriedade de cães das raças American Pitbull Terrier, Fila, Rottweiler, Dobermann, Bull Terrier, Dogo Argentino e demais raças afins , Os cães especificados nesta Lei somente poderão circular em logradouros públicos, vias de circulação interna de condomínios, bem como em áreas próximas àquelas onde haja ovinocaprinocultura, se conduzidos por pessoas capazes e com guia curta - máxima 1,5m (um vírgula cinco metros) - e focinheira, que permita a normal respiração e transpiração do animal. (Redação do caput dada pela Lei Nº 15566 DE 29/12/2020).**

**2º Existe um número de telefone para denuncia, referente a este assunto?**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que quem responde e fiscaliza é a fiscalização de posturas, vinculada a semaplag. Quanto ao número de telefone para esta

REQ. 109/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017811 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8012CB3CDD19695901DF11B71A06C7C4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

denúncia pode ser feito através do telefone 34807000 ramal 3308  
Secretaria do Bem Estar Animal.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à  
disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por  
MARCELO SOARES  
REINALDO:89923570010  
70010 Dados: 2022.04.05 17:24:43  
-03'00'

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**Marcos Sidney Silva de Oliveira**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 109/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 017811 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8012CB3CDD19695901DF11B71A06C7C4

